



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1107

LEI Nº 001/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Alto Paraíso FCAP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Fundação Cultural de Alto Paraíso FCAP no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 2º A sede, duração, objetivos, finalidades, natureza jurídica, regime dos servidores, patrimônio, recursos financeiros, administração, deliberação e demais disposições serão regulamentados mediante Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2007.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 28 Janeiro 2007

Edição N.º 7909